

CIRCULAR N.º 65

ADMINISTRAÇÃO MARÍTIMA PORTUGUESA

ASSUNTO | Encerramento dos Serviços Fleet 77 da Inmarsat

PARTES INTERESSADAS | Armadores, Companhias, Operadores, Organizações Reconhecidas, Empresas de *Shore Based Maintenance*, Inspetores, Comandantes e Mestres de navios de bandeira Portuguesa

AVISO | A consulta deste documento não substitui a leitura dos documentos legais referenciados e publicados pelas fontes oficiais

INTRODUÇÃO

O Fleet 77 da Inmarsat é um serviço integrado de comunicações via satélite que incorpora aplicações de voz e dados. É um serviço que cumpre com o Sistema Mundial de Socorro e Segurança Marítima que integra serviços de comunicações via satélite que proporcionam comunicações de voz, pese embora não seja obrigatório ao abrigo dos requisitos de instalação da Convenção internacional para a Segurança da Vida no Mar 1974 (SOLAS).

Na reunião do Sub-Comité da Navegação, Comunicações e Busca e Salvamento¹ da Organização Marítima Internacional (OMI), que se realizou em Londres entre 9 e 13 de março de 2015, a Organização Internacional de Satélites Móveis² (IMSO) deu conhecimento que estava agendado para 1 de dezembro de 2020³ o encerramento do serviço Fleet 77 da Inmarsat.

1. OBJETIVO

O objetivo principal desta circular é atrair a atenção dos armadores de navios de bandeira Portuguesa e de todas as entidades envolvidas para o encerramento iminente do serviço Fleet 77 da Inmarsat, previsto para 1 de dezembro de 2020. Todos os terminais associados ao serviço descontinuado serão desativados na rede, e o serviço deixará de estar disponível para os clientes Fleet 77 da Inmarsat.

¹ NCSR 3/19/1 - Future cessation of Inmarsat Fleet F77 service;

² NCSR 7/14/2 - DEVELOPMENTS IN GMDSS SATELLITE SERVICES- Analysis and assessment of the GMDSS performance of Inmarsat Global Limited

³ Data sujeita a alteração por razões operacionais. (<https://www.inmarsat.com/closure-of-fleet-77-and-swift-64-services>)

CIRCULAR N.º 65**ADMINISTRAÇÃO MARÍTIMA PORTUGUESA**

2. SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO FLEET 77

Mesmo não sendo obrigatório de acordo com os requisitos GMDSS da SOLAS, a Administração Marítima Portuguesa aceitou e concordou com a utilização a bordo dos navios do Fleet 77 como fazendo parte dos requisitos de instalação da SOLAS/IV Radiocomunicações.

As Estações Terrenas de Navio (SES) Fleet 77 da Inmarsat ainda em utilização a bordo de navios de bandeira Portuguesa terão que ser substituídos antes de 1 de dezembro de 2020 para garantir o cumprimento estatutário com os requisitos GMDSS aplicáveis. Uma vez que os encargos e as taxas normais do serviço penas se manterão enquanto os terminais estiverem ativos na rede e o respetivo serviço esteja em utilização, atendendo a que os serviços de comunicação por voz Fleet 77 no GMDSS se manterão disponíveis até à data de fim de vida do sistema. O planeamento da substituição deverá assegurar que qualquer equipamento novo deverá preferivelmente ser instalado, vistoriado e descrito na Certificação antes de 1 de dezembro de 2020.

O encerramento do serviço Fleet 77 da inmarsat não afetará o serviço Inmarsat-C, apenas a operacionalidade das SES Fleet 77 da Inmarsat.

Quaisquer informações ou atualizações sobre o encerramento do serviço estão disponíveis na página eletrónica da Inmarsat em <https://www.inmarsat.com/fleet-33-55-77-mpds/>.

Lisboa, 14 de setembro de 2020

O Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Para mais informações contactar:

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Avenida Brasília 1449 - 030 Lisboa, Portugal

Tel.: +351 213 035 700

www.dgrm.mm.gov.pt

E-mail: dsam.secretariado@dgrm.mm.gov.pt